

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores desta Casa, o Projeto de Lei nº. 21/2023 que abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar a execução das emendas parlamentares 01; 03; 04 e 06 conforme solicitação dos vereadores autores das respectivas emendas.

A emenda em sua previsão inicial destinava recursos para a construção de Cobertura para os carros no posto de saúde, sendo esta, uma obra de caráter mais vultuoso que demandaria o aporte de mais recursos financeiros para a sua conclusão, os autores das emendas propuseram sua alteração mudando o objeto para o qual a necessidade se tornou mais pujante.

Assim conforme a solicitação, encaminho o referido projeto em caráter de **URGÊNCIA**, com a finalidade de atender a execução das referidas emendas o mais rápido possível fazendo com que o referido pleito chegue a população que mais necessita.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos.

Paço Municipal de Fênix, em 06 de setembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO:
55027776934
ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO 55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS VS, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO 55027776934
Raiz: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: FÊNIX
Data: 2023-09-11 18:26:47
Versão: 3.7.1

Exmo. Sr.
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06		SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL				
UNIDADE 06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2022
06.001.10.302.0014.2.021 3.3.72.39.00.00	A	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam.	UNIDADE	01000	R\$ 72.506,00
TOTAL						R\$ 72.506,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a suplementar a meta existente da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.302.0014.2.021

PROGRAMA	Sistema de Saúde				
OBJETIVO	Gerencial e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	ATIVIDADE	UNIDADE	1	R\$ 72.506,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Suplementar destina-se ao reforço de dotação orçamentária visando atender despesas consideradas insuficientes no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.302.0014.2.021

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	06	001	10	302					
Sistema de Saúde	06	001	10	302	0014				
Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	06	001	10	302	0014	2.021	3.3.72.39.00.00	01000	R\$ 72.506,00
TOTAL GERAL									R\$ 72.506,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 72.506,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e seis reais) dividido por fonte de recursos conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.0.002

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 43.506,00
E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS	06	001	10	301	0014	0.002	3.3.90.39.00.00	01000	R\$ 29.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 72.506,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 06 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA
SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=34797814000110,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:
55027776934
Razão: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: FÊNIX
Data: 2023-09-11 18:27:13
Exit Reason: Código 0001

ALTAIR MOLINA SERRANO
55027776934
ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL